



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, neste ato representada por seu titular o Senhor **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONCÓRDIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº 17.089.606/0001-48, com sede à Rua Guilherme Helmuth Arendt, nº 320, Sala 01 e 02, Bairro Centro, Concórdia, Santa Catarina, CEP: 89.700-138, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **GLEDSON OSVALDO SCHNEIDER**, portador da Carteira de Identidade nº 3.691.022 e CPF nº 005.840.679-41, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 60/2021, Pregão Presencial nº 31/2021** que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Aditar quantitativo de itens no contrato original nº 113/2021 que tem por objeto a aquisição de materiais de construção civil e elétricos destinados a adequações em um barracão do município para instalação de empresa, conforme relação abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Produtos	Marca	R\$ Unt.	R\$ Total
22	3	UN	18745 - MADEIRITE 12MM 1,22x2,44M	JOMARCA	146,90	440,70
Total						440,70

1.2. O valor total deste aditivo é de R\$ 440,70 (Quatrocentos e quarenta reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Tal aditivo faz-se necessário em virtude de ter se esgotado o saldo inicialmente licitado e da necessidade de aquisição destes itens para conclusão das adequações do barracão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Município de Peritiba – SC., 26 de julho de 2021.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

CONCÓRDIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Contratada

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL
Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

DANIEL JOCÉLIO FANTIN
Fiscal do Contrato

LUAN PICININ SARTORI
Fiscal do Contrato